



CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - CONSULTA PRÉVIA N.º PRÉVIA N.º 42/21/DCP/DC/SERVIÇOS DE RECOLHA DE IMAGEM E VÍDEO E PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE FILMES

A Agência para a Modernização Administrativa, I.P., adiante designada por AMA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 508 184 509, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55, 1150-294 Lisboa, com o telefone n.º 217 231 200, convida V. Exa. a apresentar proposta, no âmbito do procedimento de formação de contrato acima identificado, nos termos e condições indicados em seguida:

1. Decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Presidente do Conselho Diretivo da AMA em 05 de março de 2021, no uso de competências delegadas, nos termos do n.º 1 da Deliberação do Conselho Diretivo da AMA, I.P. n.º 1221/2020, de 5 de novembro, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 234, de 2 de dezembro de 2020, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código de Contratos Públicos (CCP).

A escolha do procedimento por consulta prévia tem como fundamento, além do critério do valor, o facto das empresas convidadas serem acreditadas no mercado de consultoria técnica a centros de contacto.

2. Documentos da proposta:

A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do Caderno de Encargos, de acordo com o modelo constante do Anexo I do presente Convite;
- b) Declaração do preço contratual, de acordo com o modelo constante do Anexo II ao presente convite, do qual faz parte integrante;

3. Prazo e modo de apresentação das propostas:

- 3.1. A proposta deve ser apresentada até às 23h59m do dia 12-03-2021, no endereço eletrónico: através da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/>
- 3.2. Todos os documentos enviados para o endereço indicado no ponto anterior devem ser assinados eletronicamente nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- 3.3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- 3.4. As propostas e todos os documentos que se lhe associarem devem ser redigidas em língua Portuguesa.

4. Propostas variantes:

Não são admitidas propostas variantes.



5. Prazo de validade:

A proposta considera-se válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 90 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a respetiva apresentação.

6. Esclarecimentos, erros e omissões:

- 6.1.** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri e devem ser submetidos através do endereço indicado no ponto 3.1.
- 6.2.** Os interessados também devem apresentar, para o endereço indicado no ponto 3.1, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados e que digam respeito a:
- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
 - b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
 - c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- 6.3.** Os esclarecimentos e a lista de erros e omissões devem ser solicitados até às 23h59m do dia 10-03-2021

7. Negociação

Não haverá negociação de propostas.

8. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. O preço mais baixo será o resultado da soma de todos os preços unitários apresentados.

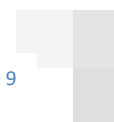
9. Critério de desempate na avaliação das propostas:

Em caso de empate entre as propostas será proposta para adjudicação a proposta que apresentar um valor mais baixo para o serviço “produção de filmes”. Se o empate se mantiver será proposta para adjudicação a proposta que apresentar o preço mais baixo para “Cobertura de Vídeo”. Mantendo-se o empate será proposta para adjudicação a proposta que apresentar o preço mais baixo para “Live streaming com reportagem ao vivo de eventos”. Se ainda assim o empate se mantiver será proposta para adjudicação a proposta que apresentar o preço mais baixo para “Foto Reportagem”.

10. Audiência Prévia

- 10.1.** Após a análise das propostas e da aplicação do critério de adjudicação, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas, sendo os Proponentes notificados para se pronunciarem no prazo de 3 dias úteis em sede de audiência prévia.
- 10.2.** Finda a fase de audiência, é elaborado o Relatório Final.

11. Decisão de adjudicação





11.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa colectiva e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP.

11.2. O adjudicatário deve ainda apresentar a certidão do registo comercial com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online.

11.3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido o prazo de três dias úteis para a sua supressão.

12. Prestação de Caução

Atento o valor do preço contratual não é exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a) n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

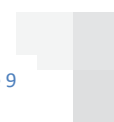
13. Formalização do contrato

13.1. Concretizados os procedimentos previstos nos pontos anteriores, e aprovada pela AMA a minuta do contrato a celebrar, o adjudicatário é notificado da mesma, considerando-se esta aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 2 dias subsequentes à respetiva notificação.

13.2. O contrato a celebrar será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático e celebrado mediante a aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas.

13.3. A AMA comunica a data e a hora em que ocorre a assinatura do contrato.

Anexos:





- Modelo de Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos (Anexo I);
- Modelo de indicação do preço contratual (Anexo II);
- Modelo de Declaração de Habilitação (Anexo III)

ANEXO I



Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo - quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

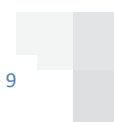
7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

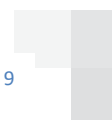
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º





(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

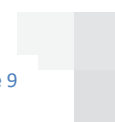




Modelo de indicação do preço contratual

... (indicar nome, estado, profissão e morada), representante legal de (designação social) com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, declara que a sua representada se obriga à prestação de serviços objeto do presente procedimento, de acordo com o Caderno de Encargos, pelo **preço contratual de 20.000,00€** nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, a que correspondem os seguintes preços unitários:

Quantidade	Descrição	Características	Local	Preço Unitário
1	Foto Reportagem	Realização de foto reportagem de eventos AMA Entregáveis: 100 fotografias editadas com entrega até 3 dias úteis após a realização do evento. 10 Fotografias editadas com entrega no decorrer do dia de realização do evento para divulgação em canais de comunicação. Prazo de entrega: até 2 dias após a realização da sessão. Duração do evento: De 4 a 8 horas	Lisboa	
1	Cobertura vídeo	Cobertura vídeos de eventos AMA. Entregáveis: Brutos da realização do evento, seleção prévia dos momentos mais marcantes, imagens com qualidade passíveis de representarem um resumo do evento Prazo de entrega: Até 3 dias após a realização do evento Duração do evento: De 4 a 8 horas	Lisboa	
3	Sessões fotográficas	Realização de sessão fotográfica Entregáveis: 50 fotografias editadas, de alta qualidade para divulgação em canais de comunicação e publicações. Prazo de entrega: até 2 dias úteis após a realização da sessão. Duração da sessão: A definir com um máximo de 2 horas por sessão	Lisboa	
1	Sessão fotográfica	Realização de sessão fotográfica Entregáveis: 50 fotografias editadas, de alta qualidade para divulgação em canais de comunicação e publicações. Prazo de entrega: até 2 dias úteis após a realização da sessão. Duração da sessão: A definir com um máximo de 2 horas por sessão	Norte	
2	Produção de filmes	Produção de vídeo editado, com máximo de 3 minutos em alta resolução, com ecrãs de entrada e fecho, rodapé, legendas, voz off, grafismo, som e/ou música e outros elementos referentes à marca GovTech e OPP.	N/A	

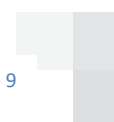




		Serviços criativos e de produção de filme incluindo a gestão e acompanhamento à produção dos seguintes materiais: a) Produção de Vídeo com duas versões em português e inglês [Narrado e legendado]; b) Derivação da versão longa para uma versão de TV até 20 segundos; c) Conversão e entrega dos ficheiros nos formatos desejados em função da plataforma a que se destinam; d) Entrega de projeto editável. O projeto inclui o desenvolvimento de guião, textos e storyboard de acordo com briefing a realizar com a AMA. Na reunião de arranque a AMA transmitirá os objetivos, temática a abordar, características dos textos, imagens, figurantes a apresentar e outras questões técnicas ou operacionais relacionadas com a produção dos vídeos. A realização do filme deverá contemplar a eventual realização de filmagens, 1 ou 2 dias em locais diversos a designar no território nacional. Poderão ainda ser considerados para efeitos de produção do filme a realização de infografias ou animações. A produção deverá incluir todos os elementos inerentes à elaboração do filme, nomeadamente equipamentos, cenários, atores e/ou figurantes, tradução e legendagem da narrativa, música e/ou voz off e grafismo complementar às imagens.		
2	Live streaming com reportagem ao vivo de eventos	Live streaming de eventos AMA, com reportagem ao vivo, em movimento pelo evento, incluindo o serviço de rede, material e mesa de streaming, mesa de mistura e respetivo (s) técnico(s) e operador(s) necessário(s) à realização da sessão. Duração de 1 a 4 horas por sessão.	Lisboa	

Às quantias supramencionadas incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data e Assinatura





ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

